



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA/ 2024.

ANEXO I – EDITAL DE REGULAMENTO

A **Prefeitura de Santa Vitória**, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Moraes nº 1455, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.457.226/0001-81, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Isper Salim Curi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Comissão de Organização, devidamente designada pela Portaria n.º 214 de 07 de março de 2024, e a Comissão Julgadora designada pela Portaria n.º 213 de 07 de março de 2024, torna público a premiação das comitivas na **16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA/ 2024**, mediante a modalidade **PREMIAÇÃO**, numa festa sócio/cultural, no município.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **PREMIAÇÃO** das comitivas na **16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA/ 2024**, será regida pelo presente Edital.

A organização e a coordenação das ações de execução da **PREMIAÇÃO**, competem a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória.

A Premiação tem como objetivo resgatar as tradições culturais da nossa região, valorizar o produtor e o trabalhador rural e reconhecer a importância desta atividade para a sociedade. Também é uma ótima oportunidade para confraternização, integração e fortalecimento do setor cultural e turístico no município.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Amazonas, 1045, Centro. Telefone (34) 3 251 8704.
Santa Vitória - Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

II. OBJETO

2.1 – TEMA: **16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA/ 2024.**

2.2 O objeto desta premiação possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme Lei nº 14.133/2021.

2.3. Neste objeto poderá ser detalhada a categoria **PREMIAÇÃO**.

2.4. As comitivas são formadas geralmente por grupos familiares. Elas se uniformizam, se organizam para concorrerem durante o desenvolvimento da Cavalgada, por meio dos seguintes critérios: **organização, disciplina e coordenação, uniformização, número de integrantes, apresentação e atendimento às regras do Edital de Regulamento.**

III – DA PARTICIPAÇÃO

- a) A presente PREMIAÇÃO será dirigida às comitivas devidamente inscritas, dentro dos prazos estipulados neste Edital de Regulamento, obedecendo a todos os critérios determinados. Poderão fazer parte das comitivas quaisquer interessados, COM EXCEÇÃO dos membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges, ou quem quer que, de uma maneira ou outra, esteja envolvido na realização da **16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA/ 2024.**
- b) As crianças que tenham até 12 (doze) anos, deverão estar acompanhados de PAIS, MÃES ou outros RESPONSÁVEIS, devidamente autorizados pelos pais.
- c) Cada Comitiva deverá ter no mínimo 30 (trinta) membros.
- d) Permitido carroças que carreguem até 03 (três) pessoas, apenas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) O responsável por cada Comitiva assinará um termo de responsabilidade junto a Prefeitura.
- f) A Prefeitura não se responsabiliza por qualquer ocorrência que por ventura, possa acontecer durante o trajeto, sendo esta responsabilidade de cada comitiva.
- g) Data da 16ª Cavalgada de Santa Vitória: 18 de maio de 2024.
- h) Início da Cavalgada: 8h da manhã.
- i) Trajeto: Saída de Perdilandia às 8h, com parada nos Pontos de Apoio: Vinhaça e fazenda limeira, e chegada no Parque de Exposições Salustiano Vasconcelos de Moraes.
- j) Permitido carroça com som, carregando apenas até 03 (três) pessoas.
- k) Saída de acordo com a ordem de chegada das comitivas na concentração.
- l) Proibida o uso de arma branca (facas e canivetes).
- m) Proibido fogos de artifícios.
- n) Será proibido qualquer manifestação político-partidária, discriminação racial, ou desrespeito a qualquer um dos participantes de qualquer comitiva.
- o) A comitiva terá três minutos para se apresentar em cima do caminhão/trio, onde estarão sendo julgadas as Comitivas.
- p) Será observado o cuidado que os membros de cada comitiva tenham no decorrer da **16ª Cavalgada**, com o meio ambiente, evitando jogar na estrada lixo (garrafas, copos descartáveis, latinhas, papel, sacolas, etc.).
- q) Um representante dos direitos dos animais acompanhará todo o desenvolvimento da Cavalgada, fiscalizando e garantindo que não aconteça nenhum caso que se caracterize como abuso contra os animais.
- r) Para evitar os excessos, a Polícia Militar estará presente em todo o trajeto da 16ª Cavalgada 2024, apoiando o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- s) A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará uma ambulância com profissionais, e todo equipamento necessário para apoio, caso necessário, durante todo o percurso da Cavalgada.

IV – DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1- A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de forma gratuita, e efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

4.2 - A inscrição só será feita pelo representante da Comitiva, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **de 02 (dois) a 14 (catorze) de maio de 2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h.**

4.3 – No ato da inscrição deverá ser apresentado:

- Um comprovante de endereço (xerox);
- Carteira de identidade (xerox)
- CPF (xerox);
- Dados bancários do representante da comitiva (Banco, nº da agência, conta bancária);

OBS: Todos os documentos a serem entregues, deverão ser analisados e comprovados.

4.4 – Toda comitiva, ao se inscrever para concorrer a esta premiação, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade civil e/ou criminal relacionada à comitiva e sua participação na **16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA**, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura de Santa Vitória/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) disciplina e coordenação;
- b) uniformização;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Amazonas, 1045, Centro. Telefone (34) 3 251 8704.
Santa Vitória - Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) número de integrantes;
- d) apresentação;
- e) atendimento às regras do Edital de Regulamento.

VI - DA PREMIAÇÃO

6.1 - A premiação será em dinheiro para os três primeiros classificados, conforme aprovação:

- **1º Lugar: R\$ 6.000,00 reais. (Seis mil reais)**
- **2º Lugar: R\$ 4.000,00 reais. (Quatro mil reais)**
- **3º Lugar: R\$ 2.500,00 reais. (Dois mil e quinhentos reais).**

6.2- O resultado final da votação será divulgado durante o evento, no Parque de Exposições Salustiano Vasconcelos de Moraes, após o término da **16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA.**

6.3- A **PREMIAÇÃO** será feita no dia 18 (dezoito) durante o evento a ser realizado no Parque de Exposições Salustiano Vasconcelos de Moraes, após o término da **16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA.**

VII. DO PROCESSO DE JULGAMENTO

7.1. Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<p>DISCIPLINA E COORDENAÇÃO: Será avaliado a disciplina e coordenação da equipe durante a cavalgada, incluindo a capacidade de seguir instruções, manter o ritmo e cooperar uns com os outros.</p>	<p>DE 0 A 25 PONTOS</p>
<p>UNIFORMIZAÇÃO: Será observado a uniformização da equipe, incluindo a consistência nos trajes, equipamentos e acessórios utilizados pelos cavaleiros e pelos cavalos.</p>	<p>DE 0 A 20 PONTOS</p>
<p>NÚMERO DE INTEGRANTES: (mínimo de 30 integrantes). Considere o número de integrantes da equipe e como isso afeta a eficiência e a coesão durante a cavalgada. Uma equipe com um número adequado de integrantes pode demonstrar organização e planejamento eficaz., sendo que deverá ter no mínimo 30 integrantes.</p>	<p>DE 0 A 15 PONTOS</p>
<p>APRESENTAÇÃO: Avalia a habilidade da equipe em realizar</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

manobras em grupo, como formações, mudanças de direção e alinhamento. A capacidade de manobra coordenada pode indicar um alto nível de treinamento e prática.	DE 0 A 20 PONTOS
ATENDIMENTO ÀS REGRAS DO EDITAL DE REGULAMENTO: O atendimento as regras do regulamento é o caminho mais rápido para que o evento seja um sucesso. Atender aos critérios estipulados para a pontuação permitirá a comitiva um melhor desempenho.	DE 0 A 20 PONTOS
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

7.2 - A Comissão Julgadora vai avaliar se as **Comitivas** estão de acordo com as regras deste Edital de Regulamento.

7.3 Dentre as Comitivas participantes, serão premiadas as 03 (três) que tiverem a maior pontuação.

7.6. As Comitivas que não estiverem em consonância com o presente Edital de Regulamento, serão automaticamente desclassificadas, não cabendo qualquer recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital de Regulamento, deverá ser feito pelo representante da Comitativa, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Amazonas, n.º 1045, Centro, no horário compreendido das 8:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, ou pelo e-mail turismo@santavitoria.mg.gov.br e telefone (35) 3251- 8704.

11.2 - A participação nesta competição/premiação, implica em total aceitação das regras deste Edital de Regulamento.

11.3 - Os casos omissos deste Edital de Regulamento, serão decididos pela Comissão Organizadora, em consonância com a Prefeitura de Santa Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Roberto Domingues de Souza

Secretário responsável/ Comissão Organizadora.